

POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Crédito e Mercado Engenharia Financeira EIRELI

Política de Negociação de Valores Mobiliários	VERSÃO 1	PUBLICAÇÃO 2020.11
Responsável: <i>Compliance Officer</i>	For Internal Use Only	

Sumário

I.	INTRODUÇÃO	3
II.	POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E INVESTIMENTOS PESSOAIS	3
I.	TERMO DE COMPROMISSO	3
III.	DISPOSIÇÕES FINAIS	3

I. INTRODUÇÃO

A Comissão de Valores Mobiliários através da Instrução nº 592, de 17 de novembro de 2017, determinou que os consultores de valores mobiliários, pessoa físicas e jurídica, implantem e implementem controles internos efetivos voltados para o cumprimento das regras e procedimentos, em conformidade às normas legais e regulamentares aplicáveis.

Objetivando, a Política de Negociação de Valores Mobiliários da Crédito e Mercado Engenharia Financeira EIRELI. (“Crédito e Mercado”) exprime parte dos objetivos e valores éticos já apresentados no Código de Ética e Conduta Profissional, àqueles constantes no Contrato de Trabalho Individual e em outras normas verbais ou escritas, cuja violação será tida como infração contratual, estando o autor sujeito às sanções previstas, inclusive afastamento por justa causa.

Esta Política se estende ainda a todos os diretores, funcionários e estagiários (“Colaboradores”) ligados a Crédito e Mercado, aos quais são pessoalmente responsáveis por ler, compreender e respeitar todas as regras e orientações aqui dispostas.

II. Política de Negociação de Valores Mobiliários e Investimentos Pessoais

Entende-se por investimento pessoal e negociações em valores mobiliários todas as compras e vendas realizadas pelos colaboradores, bem como de seus familiares diretos, além de estabelecer o tratamento de confidencialidade das informações alcançadas na execução de suas atividades cotidianas.

Como cada colaborador tem total e plena capacidade de influenciar decisões de investimentos ou possuir informações relevantes sobre decisões de investimentos, foram estabelecidas regras que se aplicam à negociação e a posse de ativos por tais pessoas.

A Política de Negociação de Valores Mobiliários e Investimentos Pessoais exprime parte dos objetivos e valores éticos já apresentados no Código de Ética e Conduta Profissional, àqueles constantes no Contrato de Trabalho Individual e em outras normas verbais ou escritas, cuja a violação será tida como infração contratual, estando o autor sujeito às sanções previstas, inclusive afastamento por justa causa.

A participação do colaborador em quaisquer atividades conflitantes ou concorrentes com as atividades desempenhadas ficam vetadas. Qualquer atividade correlata que gerem dúvidas, deverão ser submetidas à aprovação do *Compliance Officer*.

É determinante proibido a prática de *Insider Trading* (compra e venda de títulos ou valores mobiliários com sabe no uso de informações privilegiadas, com o objetivo de conseguir benefício próprio ou de terceiros).

I. Termo de Compromisso

O não cumprimento de quais quer normas estipuladas vinculadas a Política de Negociação de Valores Mobiliários deverá ser encaminhado ao *Compliance Officer* e o descumprimento, sujeitará ao colaborador às penalidades previstas no Código de Ética e Conduta Profissional.

Todo colaborador assinará o Termo de Compromisso, dando ciência da existência desta Política de Negociação de Valores Mobiliários e Investimentos Pessoais e das regras aqui dispostas.

III. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Política terá um ano de vigência, sendo promovido ordinariamente sua atualização a cada ano, a contar da data de sua última revisão.

A revisão deverá verificar as adequações necessárias e sua efetividade. Tais revisões periódicas deverão levar em consideração, entre outros fatores, as violações ocorridas no período anterior e quaisquer outras atualizações decorrentes da mudança nas atividades realizadas pela Crédito e Mercado.

Sua aprovação será feita pela Diretoria Executiva da Crédito e Mercado após a análise, consideração e o posicionamento a respeito das verificações anteriormente apresentadas, juntamente com as medidas planejadas para o próximo exercício.

A Política de Negociação de Valores Mobiliários fica disponível a todos os colaboradores da Crédito e Mercado para conhecimento e em caso de dúvidas, o Departamento de Compliance fica à disposição para esclarecimentos.

TERMO DE COMPROMISSO

São Paulo/SP, ____, _____ de _____

Eu _____, declaro para os devidos fins que:

- Estou ciente da existência da Política de Negociação de Valores Mobiliários e Investimentos Pessoais que recebi e li.
- Tenho total conhecimento sobre o teor. Declaro, ainda, que tenho conhecimento de todas as penalidades que poderão ser aplicadas.

(Nome do Colaborador)